CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRINHA

# LEI Nº. 849/2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Serrinha, para o exercício financeiro de 2010, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.429.999,72 (três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), na forma que indica e dá outras providências".

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

REGISTRADO
EM 04 / 11 / 2010
Assinatura

**Ãrt. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R$ 3.429.999,72 (três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), a ser consignado à estrutura de custos do ÓRGÃO 02.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 02.08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme detalhamento abaixo:

| ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSTITUCIONAL ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE** | **PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)** | **ECONÔMICA** | **FONTE** | **VALOR** |
| ÓRGÃO: 02.08.08 – Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE: 02.08.001 – Fundo Municipal de Saúde | 10.511.007.1053 - Esgotamento Sanitário – Bacia B Meta para 2010: 27.500 habitantes atendidos | 4490.51 | 00 | 342.999,97 |
| | | 4490,51 | 24 | 3.086.999,75 |
| | | | **TOTAL GERAL** | **3.429.999,72** |

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para a abertura do presente Crédito Adicional Especial correrão à conta:

a) Do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de R$ 2.086.999,75 (dois milhões e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, Anexo I à esta Lei;

Av. Manoel Novais, 735
Centro - Serrinha-Bahia
Cep. 48.700-000
Telefax: (75) 3261-2315
CNPJ: 13.347.406/0001-97

CÂMARA MUNICIPÂL
DE SERRINHÂ

b) Da anulação parcial de dotações na forma definida na da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R$ 1.342.999,97 (um milhão e trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

| ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| INSTITUCIONAL<br>ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE | PROGRAMÁTICA<br>PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO) | ECONÔMICA | FONTE | VALOR |
| ÓRGÃO: 01.11.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura<br>UNIDADE: 02.11.001 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura | 17.512.008.1029 - Reformaeampliaçãodos sistemas de saneamento e esgotamento sanitário | 4490.51 | 24 | 1.000.000,00 |
| | 15.452.008.2049 - Manutenção dos serviços de limpeza pública | 3390.39 | 00 | 342.999,97 |
| | | | TOTAL GERAL | 1.342.999,97 |

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010 a 2013, e das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2010, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos do ÓRGÃO 02.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 02.08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 6º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICÍPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA,** em 02 de junho de 2010.

**Ver. Justino Alves de Oliveira Junior**
***PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL***

**Ver. Jorge Gonçalves de Oliveira**
***1º SECRETÁRIO***

Av. Manoel Novais, 735
Centro - Serrinha-Bahia
Cep. 48.700-000
Telefax: (75) 3261-2315
CNPJ: 13.347.406/0001-97

CÂMARA MUNICIPÂL
DE SERRINHÂ

## ANEXO I – LEI Nº. 849/2010

## QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| TRANSFERÊNCIA ESTADUAL |
|---|
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO ESTADO |
| CONVÊNIO Nº 89/2006 – SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB |
| OBJETO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO – BACIA B |

| MESES | PREVISÃO ORÇAMENTO 2010 | PREVISÃO PROJEÇÃO DE REALIZAÇÃO 2010 | TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2010 |
|---|---|---|---|
| Janeiro | 173.171,00 | 239.775,23 | 66.604,23 |
| Fevereiro | 262.595,00 | 363.593,13 | 100.998,13 |
| Março | 334.651,00 | 463.363,00 | 128.712,00 |
| Abril | 229.583,00 | 622.912,01 | 393.329,01 |
| Maio | 0,00 | 683.330,86 | 683.330,86 |
| Junho | 0,00 | 714.025,52 | 714.025,52 |
| Julho | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agosto | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Setembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outubro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Novembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dezembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **1.000.000,00** | **3.086.999,75** | **2.086.999,75** |

(1) Conforme Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso do Convênio 89/2006 – SESAB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICÍPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA,** em 02 de junho de 2010.

**Ver. Justino Alves de Oliveira Junior**
***PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL***

**Ver. Jorge Gonçalves de Oliveira**
***1º SECRETÁRIO***

Av. Manoel Novais, 735
Centro - Serrinha-Bahia
Cep. 48.700-000
Telefax: (75) 3261-2315
CNPJ: 13.347.406/0001-97